

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.665

Quarta-feira, 11 de Maio de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2327 DE 11 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0501/2022 GAB-SEJUSP,

RESOLVE :

Exonerar o SD PM **Sandro Cardoso de Almeida** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Atendimento de Ocorrências/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 30 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8738

DECRETO Nº 2328 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0501/2022 GAB-SEJUSP,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o 3º SGT **Elson dos Santos Serrão** para exercer a função comissionada de Responsável por

Atividade Nível I/Núcleo de Atendimento de Ocorrências/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 30 de abril de 2022.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8733

DECRETO Nº 2329 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0520/2022-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Exonerar o CAP CBM **Charllys Costa dos Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8734

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 2330 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0520/2022-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o CAP QOPMC **Rafael de Oliveira Bispo** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 28 de abril de 2022.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8739

DECRETO Nº 2331 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.073, de 02 de abril de 2007 e 2.652, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0076.2292.0224/2022-GAB/SECULT,

RESOLVE :

Nomear **Joseph Patrick Soares Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura-FEC, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8740

DECRETO Nº 2332 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0194/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o CEL PM **Adilton Araujo Correa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8741

DECRETO Nº 2333 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0194/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Nomear **Cleber de Araujo de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível II/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8735

DECRETO Nº 2334 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0193/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Nomear **Rayana Souza e Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível II/Corregedoria, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8736

DECRETO Nº 2335 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0186/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de maio de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elizete Trindade da Cruz	Gerente de Posto de Atendimento/Posto de Atendimento/Diretoria de Atendimento e Descentralização	FGS-2
Augusto Cesar Borges da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Registro de Veículos/Coordenadoria de Veículos/Diretoria de Operações	FGS-2
Loani Ketty Pinheiro Lobato	Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Veículos/Coordenadoria de Veículos/Diretoria de Operações	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8737

DECRETO Nº 2336 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0186/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de maio de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Yan Martins Sena	Gerente de Posto de Atendimento/Posto de Atendimento/Diretoria de Atendimento e Descentralização	FGS-2
Loani Ketty Pinheiro Lobato	Gerente de Núcleo/Núcleo de Registro de Veículos/Coordenadoria de Veículos/Diretoria de Operações	FGS-2
Augusto Cesar Borges da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Veículos/Coordenadoria de Veículos/Diretoria de Operações	FGS-2
Luciana de Cassia de Oliveira Pontes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução Contábil/Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/Diretoria Administrativa Financeira	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8742

DECRETO Nº 2337 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0192/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Exonerar **Patrícia Rodrigues Barbosa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas/Diretoria Administrativa Financeira, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8743

DECRETO Nº 2338 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0192/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Nomear **Patrícia Rodrigues Barbosa** para exercer o cargo

em comissão de Coordenador de Contratos, Convênios e Prestação de Contas/ Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas/Diretoria Administrativa Financeira, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8744

DECRETO Nº 2339 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada através da Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0181/2022-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Nomear **Tainan Mira dos Santos Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Perícia Psicológica/Coordenadoria de Perícias/Diretoria de Operações, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8745

DECRETO Nº 2340 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 2.411, de 18 de junho de 2019, regulamentada através do Decreto nº 3.192, de 22 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0472/2022 GAB-SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear **Marlete Ferreira Góes** para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá – CONESP/AP, como representante do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Inácio Monteiro Maciel**, para exercício de mandato do Biênio 2022/2023.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8746

DECRETO Nº 2341 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **ANTÔNIO VIEIRA DE SOUSA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003308/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Antônio Vieira de Sousa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8747

DECRETO Nº 2342 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 128, inciso III; 129 e Parágrafo único do art. 130, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista a

decisão contida nos autos do Conselho de Disciplina nº 003/2021/CORREG/PMAP, e o teor do Parecer Jurídico nº 102/2022-PPCM/PGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, EX-OFFÍCIO, a bem da disciplina, o SD QPPMC **Clóvison Almeida Siqueira**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal efetivará o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 111 e Parágrafo único do art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8748

DECRETO Nº 2343 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar SUBTEN QEPBM **JERRY LENO DA CUNHA LEMOS**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TENENTE QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 166/2020-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0018/2022-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o SUBTEN QEPBM Jerry Leno da Cunha Lemos, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TENENTE QEOBM, a contar de 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8749

DECRETO Nº 2344 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **ANTONIO ANGELO DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003397/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Antonio Angelo dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 20, caput, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8750

DECRETO Nº 2345 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da 2º TEN QEOPM **MARIA HELENA DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003432/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a 2º TEN QEOPM **Maria Helena dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 20, § 1º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8757

DECRETO Nº 2346 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma, do 2º TEN RR ANTÔNIO MARTINS MORAES NETO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003028/2021-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o 2º TEN RR **Antônio Martins Moraes Neto**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. É INVÁLIDO. Faz jus à isenção de imposto de renda. Pela Junta Pericial de Saúde nº 041/2020 - DSAU, em 29 de outubro de 2020, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 007/2021-DSAU, conforme os arts 116, incisos II; 118, inciso IV e 119, § 1º, alínea "d", da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de CAPITÃO PM, em cumprimento às regras constantes nos arts 23, inciso II, § 3º; 24, inciso IV e 25, Parágrafo único, alínea "d", da Lei Estadual nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8759

DECRETO Nº 2347 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma, do 3º SGT QPPMC **DOUGLAS COUTINHO DE SOUSA**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003475/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o 3º SGT QPPMC **Douglas Coutinho de Sousa**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. É INVÁLIDO. Apresenta doença especificada em lei. Faz jus à isenção de imposto de renda. Pela Junta Pericial de Saúde nº 033/2021 - DSAU, em 19 de agosto de 2021, parecer este que fora Ratificado pela Junta Superior de Saúde nº 013/2021, em 09 de setembro de

2021, sendo o militar submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 43/2021-DSAU, conforme os arts. 116, incisos II; 118, inciso IV e 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de 2º TENENTE PM, em cumprimento aos regramentos constantes nos arts 23, inciso II, § 3º; 24, inciso IV e 25, Parágrafo único, alínea “f”, da Lei Estadual nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8751

DECRETO Nº 2348 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma, do 3º SGT QPPMC **ADAILSON ROBERTO DA SILVA**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. NÃO É INVÁLIDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003477/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o 3º SGT QPPMC **Adailson Roberto da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. NÃO É INVÁLIDO. Sendo o militar submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 031/2021-DSAU, conforme os arts. 116, inciso II; 118, incisos II e III; e 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de 2º TENENTE PM, em cumprimento aos regramentos

constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, incisos II e III; 25, Parágrafo único, alínea “f”, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8760

DECRETO Nº 2349 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM **DILSON DIAS BRAGA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003622/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QEOPM **Dilson Dias Braga**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8761

DECRETO Nº 2350 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM **PAULO RONALDO SANTOS MACHADO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003595/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QEOPM **Paulo Ronaldo Santos Machado**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8752

DECRETO Nº 2351 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 1º TEN QOPMA **SALOMÃO PIMENTEL ROCHA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003420/2022-DIP,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 1671, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7642, de 05 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.”

Leia-se:

“**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8754

DECRETO Nº 2352 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da 1º TEN QOPMA **MARIA GOMES DE SOUSA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril

de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003406/2022-DIP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1669, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7642, de 05 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a 1º TEN QOPMA **Maria Gomes de Souza**, Matrícula nº 0038471-2-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a 1º TEN QOPMA **Maria Gomes de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com o art. 19, inciso I; §§ 1º e 2º, do art. 20, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8755

DECRETO Nº 2353 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM **ENILDO GUIMARÃES PAES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003555/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QEOPM **Enildo Guimarães Paes**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8756

DECRETO Nº 2354 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SUBTEN QPPMC **HELDERLAN DOS SANTOS CORREA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003544/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o SUBTEN QPPMC **Helderlan dos Santos Correa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso

IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8753

DECRETO Nº 2355 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SUBTEN QPPMC **EDMAR RODRIGUES DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003557/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUBTEN QPPMC **Edmar Rodrigues da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07

de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8762

DECRETO Nº 2356 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM **ANTONIO CARLOS NUNES CASTELO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003605/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM **Antonio Carlos Nunes Castelo**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do

serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8763

DECRETO Nº 2357 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da CB QPPMC **REJANY MARIA DAS CHAGAS NISHIMURA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003453/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a CB QPPMC **Rejany Maria das Chagas Nishimura**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I; 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de CB PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0511-0008-8764

DECRETO Nº 2358 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA **IZIDÓRIO DA CRUZ PEREIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003484/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA **Izidório da Cruz Pereira**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8765

DECRETO Nº 2359 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar SUBTEN

QEPBM **ELSON DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TENENTE QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 166/2020-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0020/2022–CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o SUBTEN QEPBM **Elson de Jesus dos Santos da Silva**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TENENTE QEOBM, a contar de 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8770

DECRETO Nº 2360 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a promoção em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de antiguidade, do CAP QOPMA **JOSIAS JOSÉ DA SILVA SANTOS**, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 67, inciso VI, § 2º, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0435.0716.0014/2021 - DP/DPOP/SPR/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, em Ressarcimento de Preterição, o CAP QOPMA **Josias José da Silva Santos**, ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8767

DECRETO Nº 2361 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação pelo critério de Antiguidade do ASPIRANTE A OFICIAL PM **WESLEY FARIAS DO AMARAL**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos art. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0104.0205.0001/2022 – DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial PM **Wesley Farias do Amaral**, ao Posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8768

DECRETO Nº 2362 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1605/2021-PRESID,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 31 de dezembro de 2021, os termos do Decreto nº 5886, de 31 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6110, de 31 de dezembro de 2015, que autorizou a cessão do servidor **Charles Achcar Chelala**, ocupante do cargo de Analista de

Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, para o Senado Federal.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8771

DECRETO Nº 2363 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0076.2582.0613/2022-GABINETE/SEFAZ,

RESOLVE :

Autorizar **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá na Reunião do Conselho da Amazônia e agendas no Senado Federal, no período de 11 a 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8766

DECRETO Nº 2364 DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0076.2582.0613/2022-GABINETE/SEFAZ,

RESOLVE :

Designar **Surama Kelly Holanda Farias**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0511-0008-8769

PORTARIA Nº 039/2022-GABGOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – GABGOV,

RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2021, a servidora **CARINA LILIAN VIANA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Desenvolvimento Institucional da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 16 a 30.05.2022.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de maio de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0511-0008-8758

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 53/2022– CGE-AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Paulo da Silva Ramos** – (Contador), para se deslocar da sede de suas atribuições até a cidade de João Pessoa – PB, no período de 11 à 14/05/2022, para participar da “Semana da Transparência: Controle Social como Poder de Fiscalização, Transformação e Combate à Corrupção”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 10 de maio de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0511-0008-8632

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 000015/HEMOAP/2021**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 000015/HEMOAP/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 052/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B, D e E, a fim de atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 26/05/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 26/05/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 26/05/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita13@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de maio de 2022.
AlyusciaNayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações – CLC/PGE – em exercício
Portaria nº 228/2022-PGE

HASH: 2022-0511-0008-8645

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00002/PGE/2022

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 046/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de consumo e permanente para Atendimento Pré-Hospitalar – APH, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 25/05/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 25/05/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 25/05/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de maio de 2022.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações – CLC/PGE – em exercício
Portaria nº 228/2022-PGE

HASH: 2022-0511-0008-8640

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00005/CREAP/2021

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/CREAP/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 053/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 26/05/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 26/05/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 26/05/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de maio de 2022.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações – CLC/PGE – em exercício
Portaria nº 228/2022-PGE

HASH: 2022-0511-0008-8644

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00041/PGE/2020

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00041/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 048/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Elétricas Prediais, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender às necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual e dos Prédios Administrativos da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 25/05/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 25/05/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 25/05/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de maio de 2022.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações – CLC/PGE – em exercício
Portaria nº 228/2022-PGE

HASH: 2022-0511-0008-8637

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00053/PGE/2021

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00053/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 045/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 25/05/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 25/05/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 25/05/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails

licita14@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de maio de 2022.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações – CLC/PGE – em exercício
Portaria nº 228/2022-PGE

HASH: 2022-0511-0008-8646

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00054/PGE/2021

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00054/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 054/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização e Remoção de Morcegos), a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 26/05/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 26/05/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 26/05/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de maio de 2022.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações – CLC/PGE – em exercício
Portaria nº 228/2022-PGE

HASH: 2022-0511-0008-8643

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00058/PGE/2021

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00058/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 051/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 25/05/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 25/05/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 25/05/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita12@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de maio de 2022.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações – CLC/PGE – em exercício
Portaria nº 228/2022-PGE

HASH: 2022-0511-0008-8638

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00080/PGE/2021

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00080/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 049/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Embarcações, Motores de Popa e Carretas Rodoviárias para Reboque, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 25/05/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 25/05/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 25/05/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de maio de 2022.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações – CLC/PGE – em exercício
Portaria nº 228/2022-PGE

HASH: 2022-0511-0008-8641

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO PROCESSO SIGA nº 00036/PGE/2021

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00036/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 047/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - **REPETIÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos que atuam no Aparelho Respiratório e no Sistema Músculo Esquelético, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a

Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 25/05/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 25/05/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 25/05/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de maio de 2022.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações – CLC/PGE – em exercício
Portaria nº 228/2022-PGE

HASH: 2022-0511-0008-8636

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00002/FUNSEP/2022

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/FUNSEP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 050/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas – RPA (Drones) visando a modernização do serviço operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 25/05/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 25/05/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 25/05/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de maio de 2022.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações – CLC/PGE – em exercício
Portaria nº 228/2022-PGE

HASH: 2022-0511-0008-8642

Polícia Científica

PORTARIA Nº 037/2022/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 035/2022-GAB/DC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO-PERITO CRIMINAL**, que irá participar de uma Reunião da coordenadoria da Câmara de Engenharia Mecânica, em Brasília/DF, período de 15 a 19/05/2022, Informamos que sua carga horaria já foi compensada nesta Polícia Científica-AP, sem ônus para o estado.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART.3º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Maio de 2022.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral da Policia Cientifica/PCA

HASH: 2022-0511-0008-8631

Polícia Civil

PORTARIA Nº 110 DE 11 DE MAIO DE 2022, DA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Instaura comissão para análise e continuidade do processo de Promoção de Delegado de Polícia para a Classe Especial da carreira.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

Considerando a Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, dispositivo legal que disciplina as promoções dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amapá, mais especificamente nos seus artigos 64 a 76;

Considerando o Decreto nº 4047, de 25 de outubro de 2017, que regulamenta a promoção dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amapá, prevista na Lei nº0883/2005;

Considerando o Decreto nº 1186, de 09 de março de 2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial à servidora **JANETE MARIA PICAÑO CHAVES**, Delegada de Polícia de classe especial;

Considerando a publicação da Lei nº 2677, de 02 de abril de 2022, que em seu artigo 11 alterou o anexo I da Lei nº0883, de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá), aumentando de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) a quantidade de vagas na classe especial do cargo de Delegado de Polícia do Estado do Amapá;

Considerando que, em razão da aposentadoria da delegada de polícia supracitada e da alteração da Lei nº 0883/2005, surgiram 11 (onze) vagas na classe especial da carreira de Delegado de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Promoção, conforme determinado pelo art. 5º, § 1º, do Decreto n. 4047/2017, composta pelos seguintes Delegados de Polícia de Classe Especial:

- I. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, matrícula 908746, Presidente;
- II. **RUBINALDO SILVA DE ALENCAR**, matrícula 1028910, Secretário;
- III. **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA**, matrícula 908681, membro.

Art. 2º A comissão de Promoção tem por objetivo atualizar a lista de promoção, por merecimento e antiguidade, estabelecida nos autos dos processos nº. 0007.0317.0277.0005/2021 - GAB /SEAD/ e 28820.001736/2019-GAB/DGPC, conforme os critérios estabelecidos no Decreto n. 4.047/17, dos Delegados de Polícia aptos à promoção para a Classe Especial, bem como o requerimento e juntada da documentação necessária.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação da presente Portaria, para a Comissão de Promoção elaborar e apresentar as listas a que se refere o artigo anterior, podendo, caso necessário, prorrogável uma única vez.

Art. 4º A Comissão de Promoção deve cumprir todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2022-0511-0008-8668

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2022 – GAB/SEJUV

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para Juventude - SEJUV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 0811/2004, pelo Governo do Estado-AP, e:

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como o de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo

à direitos de terceiros; considerando que não se constata a publicação do Extrato do Protocolo de intenções Nº 001/2022 – GAB/SEJUV, sem lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Protocolo de intenções Nº 001/2022 – GAB/SEJUV, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; onde a convalidação e ratificação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá – AP, 11 de maio de 2022.

Sâmilla Pires da Gama Rocha

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude

Decreto nº 1576/2022 - GEA

HASH: 2022-0511-0008-8718

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2022

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, VIII e § 3º, b, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 – RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.065590-0	ETIL BIO DIESEL EIRELI

Macapá-AP, 11 de maio de 2022.
José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador da Cofis/Sefaz

HASH: 2022-0511-0008-8683

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 28730.0115432015-4

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 002/2022

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.

REC.: **LOCAVEL SERVIÇOS LTDA**

CAD-ICMS: 03.023535-9

CNPJ/MF: 63.798.490/0008-00

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, ALTOS,
CENTRO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REL: CONS. **ALECK MARTINS DIAS.**

DATA DO JULGAMENTO: 11/05/2022.

MACAPÁ/AP, 06 de maio de 2022.
ITAMAR COSTA SIMÕES
PRESIDENTE DO CERF/AP.

HASH: 2022-0511-0008-8682

Secretaria de Educação

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-
CPL/SEED**

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93

Macapá-AP, 11/05/2022.
Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022- GEA

PROCESSO PRODOC: 0021.0137.1299.0014/2021-CPL/
/SEED.

PROCESSO SIGA: 00017/SEED/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
EM SANTANA (Esconderijo do Altíssimo) – CNPJ:
01.956.444/0001-68 - REPRESENTANTE LEGAL: **NILTON
LAESSE JARDIM DE ALMEIDA** - CPF Nº 030.095.302-00.

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento
da Escola Estadual Jardim de Infância Vitória Régia,
localizada no Município de Santana/AP.

JUSTIFICATIVA: Necessidade da locação do imóvel
para funcionar a Escola Estadual JARDIM DE INFÂNCIA
VITÓRIA RÉGIA, Localizada na Avenida Brasília, nº 1572,
bairro Central, Município de Santana/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal
nº 8.666/1993.

Fonte: 102 - (SE). Programa: Amapá Educando - Ação:
Manutenção para Implementação das Atividades
Pedagógicas do Ensino Fundamental, Educação
Indígena, Quilombola e Afrodescendente - Código:
12.361.0016.2329 - Natureza da Despesa: 3390.39 –
Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

PERIODO: 60 (sessenta) meses.

VALOR MENSAL: **R\$ 10.588,43 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).**

Macapá, 09 de maio de 2022.
Deumir Cardoso Ferreira
Presidente - CPL/SEED
Decreto Gov. n.º 4231/2021
PORTARIA Nº 082/2021 - SEED

HASH: 2022-0511-0008-8732

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE SOB Nº 001/2022 – CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795/2018

Em 05 / 05 / 2022

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário / SETRAP

OBJETO	Reconstrução de Ponte em Madeira de lei sobre Igarapé do Telha no Município de Calçoene-AP
TIPO	"a de menor preço"
PROCESSO Nº	PRODOC Nº0044.0093.2254.0011/2021
VALOR ESTIMADO	R\$ 235.909,56 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DA CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de CARTA CONVITE Nº 001/2022-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, SUGERE a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.972.968/0001-69, por ter apresentado o menor valor de proposta de preços - **R\$ 230.370,51 (duzentos e trinta mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)** e ter atendido os requisitos do edital de licitação

É a orientação dessa Comissão.

Macapá, 05 de maio de 2022.
José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP

HASH: 2022-0511-0008-8635

PORTARIA Nº 121/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **ENIVALDO DA SILVA DANTAS**, Diretor do Departamento de Transportes - DT/SETRAP – CDS-3, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de LARANJAL DO JARI – AP, com o objetivo de representar a SETRAP na Comitativa do Governador do Estado do Amapá e verificar a possibilidade da mudança de ponto das Balsas, no período de 30/03 a 02/04/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE MAIO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0511-0008-8664

PORTARIA Nº 122/2022 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com objetivo de realizarem o levantamento da situação dos veículos e equipamentos, pertencente a SETRAP, para dar baixa junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, de acordo com as instruções/checklist da SEAD.

RUBSON GOUVEIA DE BRITO Presidente

FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO Membro

WILSON ROBSON DIAS MALCHER Membro

ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 10 DE MAIO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0511-0008-8678

PORTARIA Nº 123/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **VESPASIANO CARDOSO CAVALCANTE JUNIOR**, Secretário Adjunto – CDS-4, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de TARTARUGALZINHO – AP, com o objetivo de representar a SETRAP na comitiva do Governador, no período de 29/04 a 02/05/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE MAIO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0511-0008-8674

PORTARIA Nº 124/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio, a fim de realizarem fiscalização dos serviços na Ponte sobre o Rio Amapari, no período de 12 a 13/05/2022.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/
DOV- CDS-02

NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA Chefe de
Residencia/DIVOP – CDI-2

LUIZ FELIPE SILVA TRAVASSOS Analista em
Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE MAIO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0511-0008-8675

PORTARIA Nº 125/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor abaixo relacionado, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI - AP, com o objetivo de fazer a Fiscalização e acompanhamento dos serviços de manutenção e recuperação da Rodovia AP-110, no período de 05 a 09/05/2022.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Tec. em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE MAIO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0511-0008-8677

PORTARIA Nº 126/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidor abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, com o objetivo de realizarem levantamento de rede elétrica, para relocamento de postes na Rua Tancredo Neves, no período de 10 a 13/05/2022.

MARIO ORLANDO MARQUES DOS SANTOS
Técnico em Eletrotécnica

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LOBATO Técnico em
Edificações

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE MAIO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0511-0008-8676

Secretaria de Segurança

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA
Nº. 67/2022– UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO TRT 8ª REGIÃO Nº:

3478/2021; TERMO DE DOAÇÃO TRT 8ª REGIÃO Nº: 01/2022, EM 11/01/2022; DOADORA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO – TRT 8ª REGIÃO; DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP; OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A DOAÇÃO DE BENS MOVEIS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS ESTÃO LIVRES DE DESEMPAÇOS DE QUAISQUER ÔNUS, MAIS QUE SÃO INSERVÍVEIS PARA O DOADOR, OS BENS DO PRESENTE TERMO DEVERÃO SER UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL, ESPECIFICAMENTE NO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE DEFESA SOCIAL - CIODES - SEJUSP-AP. TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 67/2022– UMP-CAF-SEJUSP/AP. DOADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO – TRT 8ª REGIÃO, CNPJ Nº: 01.547.343/0001-33. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, CNPJ Nº: 04.243.026/0001-11. OBJETO: (02) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE: -(01)VEÍCULO MARCA: MMC, MODELO: TRITON L 200 3.2 D, COR PRATA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 93XLJNK8TCCC44934, MOTOR Nº: 4M41UCAX6899, TIPO DO VEÍCULO: CAMIONETE, CARROCERIA: ABERTA CABINE DUPLA, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, PLACA: OFR3392, RENAVAL Nº: 0041732173, VEICULO EM CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, MODELO DE FABRICAÇÃO: 2012, PATRIMÔNIO SEJUSP/AP Nº: 331010000011917, VALOR UNITÁRIO: R\$ 35.402,50. (02) - VEÍCULO MARCA: MMC, MODELO: L 200 4 X 4 GL, COR PRATA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 93XGNK740ACA66634, MOTOR Nº: 4D56CN4662, TIPO: CAMIONETE, CARROCERIA: ABER/C.DUP, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, PLACA: NSN3393, RENAVAL Nº: 00212904507, VEICULO EM CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2010, MODELO DE FABRICAÇÃO: 2010, PATRIMÔNIO SEJUSP/AP Nº: 331010000011918, VALOR UNITÁRIO; R\$ 21.717,68. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 09/05/2022. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP - CNPJ 04.243.026/0001-11. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 10 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0511-0008-8695

PORTARIA Nº 01/2022 - SRH/FUNSEP

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, da Lei

2.354/2018 e do 7º do Decreto nº 3.452/2018.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDRESSA DE MIRANDA BAIÁ**, matrícula: 0973956-4-01, ora exercendo o cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Segurança Comunitária/SEJUSP, Código CDS-3, **BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA – QPCBM**, matrícula: 0094457-2-03, ora exercendo o cargo de Gerente no Núcleo de capacitação Comunitária - CSC/SEJUSP, Código CDS-2, **DANIEL DE MORAES LUCAS - Major QOSBM** Centro de Saúde CBMAP, Matrícula: 1069888 e **MARIZETE DE SOUZA CARDOSO**, matrícula: 0087378-0-03, ora exercendo o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, para fins de análise in loco de AÇÃO PROVIDA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, que será realizada naquele município, no período de 18 a 20 de abril de 2022, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL RR PM
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública
Presidente do Conselho Diretor do
Fundo Estadual de Segurança Pública.

HASH: 2022-0511-0008-8692

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2021 – SDC/GEA

TERMOADITIVOAOTERMODECONVÊNIONº002/2021, CELEBRADO ENTRE O GEA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP, COMO CONVENIENTE, que tem por objeto o REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades-SDC, inscrito no CNPJ(MF) nº 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá na Rua Eliezer Levi nº 2353 doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, o Sr. Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior, portador

de CPF nº 562.600.082-87 e Carteira de Identidade nº 001.375 SSP/AP nomeado pelo Decreto nº 2095/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/04/2022 e o MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, inscrito no CNPJ sob nº 34.925.206/0001-44, doravante denominado CONVENIENTE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Sr. José Maria Bessa de Oliveira, portador do CPF nº 260.632.802-78 e da Carteira de Identidade nº 1397681, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019-SDC, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 24 de novembro de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Afastar a Subcláusula Quinta da Cláusula Quarta do TERMO DE CONVÊNIO nº 002/2021 – SDC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica afastada a Subcláusula Quinta da Cláusula Quarta no período de 150 dias a contar de 03/03/2022 à 31/07/2022, sem possibilidade de prorrogação. Após a data, voltam os termos do Convênio nº 002/2021: CLÁUSULA QUARTA – SUBCLÁUSULA QUINTA. Também é condicionante para o repasse de recursos a instalação de balança de pesagem rodoviária com capacidade mínima de 30 toneladas, uma vez que a medição dos serviços precisa ser qualificada e medida em toneladas, ficando a CONVENIENTE responsável pela aquisição e instalação, visando a fiel prestação de contas do objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a edição deste Termo pelos motivos expostos no OFÍCIO Nº 168/2022-PMPG, JUSTIFICATIVA TÉCNICA, do analista técnico do Termo de Convênio nº 002/2021-SDC e da MANIFESTAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA do gestor da SDC constantes dos autos do Processo nº 2000.0054/2021-SDC, que demonstram a necessidade de apostilar prazo para a conclusão da instalação da balança condicionante ao objeto do referido Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A edição deste Termo está embasado no art. 2º, inciso XX c/c Art. 56 do Decreto nº 2678/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e

disposições do Termo de Convênio n. 002/2021 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 27 de Abril de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

Decreto nº 2095/2022

HASH: 2022-0511-0008-8673

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 – SEINF/GEA

Processo Processos SIGA no 0058/PGE/2019 e PRODOC no 0038.0610.2080.00002/2022-UNAD/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF,

CONTRATADA: **A Empresa, ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL – Em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei no 10.520/2002; Lei Complementar no 123/2006; Lei Complementar Estadual no 108/2018; Decreto Federal no 8.538/2015; Decreto Estadual no 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei no 8.666/1993 e Lei no 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico no 0021/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA no 0058/PGE/2019 e 0038.0610.2080.00002/2022-UNAD/SEINF.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

Unidade Gestora: UG 20.101 – Secretaria de Estado da Infraestrutura - SENF; Fonte:101 – Recursos de Tesouro; Ação: 2340 - Programa de Trabalho no 04.122.0003.2340 – Manutenção de Serviços Administrativos - SEINF; Natureza

de Despesa no 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Nota de Empenho no 2022NE00113, de 27/04/2022, no valor de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, para sua devida execução.

O valor da presente contratação é de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 10/05/2023, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a **60 (sessenta) meses**, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Macapá-AP, 10 de maio de 2022.

PEDRO BARROS DO REGO BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 2326/2022

HASH: 2022-0511-0008-8691

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – SEINF/GEA

Processo nº 0038.0559.2022.0003/2021/SEINF/AP
DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, **CONTRATADA:** A Empresa, **VELOZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**

FUNDAMENTO LEGAL – Este Contrato é Firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços no 020/2021-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0559.2022.0003/2021SEINF/AP.

OBJETO - Constitui objeto do presente Instrumento a CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA COMUNIDADE DE PONTA DA ESPERANÇA, NO DISTRITO DO BAILIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor de **R\$ 422.218,02 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e dezoito reais e dois centavos)**, será custeada pelo Programa de Trabalho: 04.451.0031.0030: Natureza

de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 101 – Recursos de Transferência da União (RTU) – Nº 2022NE00136, emitida em 04/05/2022.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – O prazo para execução da obra será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de maio de 2022.

PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 2326/2022

HASH: 2022-0511-0008-8693

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 – SEINF/GEA

Processo: 0038.0370.2022.0006/2021-SEINF/GEA
PARTES:

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

CONTRATADA: ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preço nº 002/2022-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Siga nº 00003/SEINF/2021 no Protoc. nº 0038.0370.2022.0004/2021-SEINF/GEA.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e Executivo, que é parte integrante deste instrumento contratual.

DO VALOR E DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Programa

de Trabalho: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica; Ação: 1042 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos; Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: - 103 - Transferência de Convênios e Aplicações Financeiras, no valor de **R\$ 865.310,45 (oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, Notas de Empenho nº 2022NE00101, de 18/04/2022; Fonte: - 101 – Recursos de Transferência da União, no valor de **R\$ 8.740,51 (oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)**, Notas de Empenho nº 2022NE00102, de 18/04/2022.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 874.050,96 (oitocentos e setenta e quatro mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos)**, incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início do Serviço.

O prazo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias corridos a partir da data estabelecida na Ordem de Início do Serviço, a ser entregue pelo Fiscal Designado pela CONTRATANTE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

20.1. Este Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

20.2. O prazo inicial poderá ser prorrogado, observando-se as disposições contidas no Art. 57, § 1º e no Art. 79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. Por se tratar de execução de obra, a extinção do Contrato ocorrerá somente após a conclusão e recebimento definitivo da Obra

Macapá-AP, 10 de maio 2022.
PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
EM EXERCÍCIO
DECRETO 2326/2022

HASH: 2022-0511-0008-8696

PORTARIA (P) Nº 103/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2326, de 10 de maio

de 2022 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2022.0432/2021, de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo processo de elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário neste órgão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto Estadual nº 1.564, publicado em 6 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS – TITULAR

UMBERTO LIMA DE SOUSA – SUPLENTE

RUBENVAL BARBOSA DA SILVA – SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de maio de 2022.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário de Estado em Exercício

HASH: 2022-0511-0008-8667

PORTARIA (P) Nº 104/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2326, de 10 de maio de 2022 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0026/2022 – UNAD/NAF, de 11 de maio de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0026/2022 – UCONT/NAF, de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE SERVIÇO e GESTOR DO CONTRATO Nº 013/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE

INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO AMAPÁ.

FISCAL DE SERVIÇO: **UMBERTO LIMA DE SOUSA.**

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de maio de 2022.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário de Estado em Exercício

HASH: 2022-0511-0008-8703

PORTARIA (P) Nº 105/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2326, de 10 de maio de 2022 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0024/2022 NUF/COAF, de 11 de maio de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0024/2022 – UCONT/NAF, de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 016/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

FISCAL DE OBRA: Eng.º Civil: **RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA.**

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscais de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de maio de 2022.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário de Estado em Exercício

HASH: 2022-0511-0008-8704

PORTARIA (P) Nº 106/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2326, de 10 de maio de 2022 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0025/2022 NUF/COAF, de 11 de maio de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0025/2022 – UCONT/NAF, de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 014/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA COMUNIDADE DE PONTA DA ESPERANÇA, NO DISTRITO DO BAILIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

FISCAL DE OBRA: Eng.º Civil: **LÉO DOS SANTOS MENDES.**

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscais de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de maio de 2022.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário de Estado em Exercício

HASH: 2022-0511-0008-8705

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 023/2020 – SEINF/GEA

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada a Avenida FAB no. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o no 00.394.577/0001-25 por intermédio da

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, brasileiro, arquiteto, portador do CPF no 370.640.372-20 e RG no 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO no 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA, **ENGETOR LTDA - EPP** – CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito à Av. Padre Júlio Maria Lombard no 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **SERGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF no 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombard, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato no 023/2020 - SEINF/GEA, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato no 023/2020 -SEINF/GEA, que trata dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DO CENTRO DE ARTE E CULTURA, no Município de Santana/AP, com fundamento: no art. 40, inciso xi c/c art. 65, § 8º, ambos da lei nº 8.666/93 e na cláusula décima quinta do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de R\$

34.143,90 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos).

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa: 44.90.51, FONTE DE RECURSO 101 – Recursos Próprio, conforme Nota de Empenho no 2022NE00143.

HASH: 2022-0511-0008-8659

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SEMMA/PMPG A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 010/2022/SEMMA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, CNPJ Nº 11.762.179/0001-30, com endereço na Av. Fab, Nº 1276, Bairro Centro, Município de Macapá/AP, CEP: 68.900-095, TORNA PÚBLICO que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PMPG, com endereço na Av. Mário Cruz, S/N, Bairro Central, Porto Grande-AP, CEP: 68.997-000, E-mail: semma.pmpg.2020@gmail.com, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 010/2022-SEMMA/PMPG que destina-se à OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA no Município de Porto Grande/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0511-0008-8702

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DO INSTRUMENTO : CONTRATO N.º 010/2022 SIMS/TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA.

INSTRUMENTO :CONTRATO N.º 010/2022 – SIMS/TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA.
PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 1002021-CLC/PGE ,Ata de Registro de Preços nº .145/2021-CLC/PGE/AP e seus anexos, constantes nos Processos de utilização nº 00009/SIMS/2021 e nº 0051.0560.2653.0001/2022-GAB/SIMS .

DO OBJETO :O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, GRUPOS “A”, “B”, visando atender às necessidades do Casa Abrigo São José.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO :As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:31030-Fundo de Assistência Social; Fonte:101; Ação:2636 - Programa de Trabalho nº 0026; Natureza de Despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2022NE00192, de 26/04/2022, no valor de **R\$ 6.965,00(seis mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, para sua devida execução.

Item	Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-----------	------------	----------------	-------------

01	001	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde -RSS(grupo A),por incineração de lixo biológico e afins -Macapá	500	R\$9,95	R\$4.975,00
04	001	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde -RSS(grupo B),por incineração de lixo biológico e afins - Santana	200	R\$9,95	R\$1.990,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 29 de abril de 2022 e encerramento em 28 de abril de 2023 sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente: a) Os serviços tenham sido prestados regularmente; b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária; c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração; d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

Macapá-AP, 29 de abril de 2022.

DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social -SIMS

Contratante

HASH: 2022-0511-0008-8715

PORTARIA Nº124/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 07/2022 – NSAN/CPS/2022 e Processo nº 131/2022 – SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: Maria Elisângela Braga Costa, Gerente de Núcleo - NSAN, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Pracuuba, no dia 09 de maio de 2022, com o objetivo de acompanhar a execução da feira do Programa Alimentar Brasil – PAB.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 10 de maio 2022.

Lena Cristina Gomes Correia

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0511-0008-8639

PORTARIA Nº125/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2283.0276/2022 – GAB/SIMS - 2022 e Processo nº 128/2022 – SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Antônio Lobo Silva** - Auxiliar Administrativo, **Ari Mateus Rodrigues Miranda** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Ejhone Sousa Fleischmann** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Elvis Piter de Castro Santos** - Gerente Operacional do Projeto “Tecnologia da Informação”, **Irailde dos Santos de Sousa** - Assistente Social, **Jair Reis de Araújo** - Técnico em Nutrição e Dietética, **Kairo Felipe Carneiro Ribeiro** – Gerente do Núcleo de Capitação de Recursos e Parcerias – NCRP e **Lucas de Sousa Broni** - Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Pedra Branca e Serra do Navio no período de 04 a 10 de maio de 2022, com o objetivo de realizar a entrega de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s para os servidores que trabalham na Rede Suas do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 11 de maio 2022.

Lena Cristina Gomes Correia

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0511-0008-8716

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP

Dispõe sobre a Pactuação da Atualização dos Representantes Estaduais da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS na Composição da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do estado do Amapá – CIB/AP, ano 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 81ª Reunião Ordinária da CIB-AP, realizada no dia 05 de maio de 2022, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO Ofício nº 057/2022 – GAB/SIMS, na qual faz a Atualização de Representantes Estaduais da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, na Composição da CIB/AP;

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar a Atualização dos Representantes Estaduais da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS na Composição da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá – CIB/AP, ano 2022.

Art. 2º - Pactuar os membros da CIB/AP, como representantes do Órgão Gestor Estadual:

TITULAR	SUPLENTE
Darlita Daniela Ferreira Barros	Lucas de Sousa Broni
Gracy da Costa de Andrade	Paula Dayanna Soares Primo
Ezeny Maria Nazaré dos Passos Silva de Freitas	Cleide Maria de Araújo Mendes
Ana alice Queiroz Pontes	Luana Gleyce Ferreira Paz
Becivaldo Cardoso Ferreira	Lana Chsystielle Medeiros e Medeiros
Daniris Pantoja da Silva	George Sávio de Queiroz Cardoso

Art. 3º - A Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá – CIB/AP, será a sra. Darlita Daniela Ferreira Barros - Secretária Titular da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS;

Art. 4º - Os membros titulares que não puderem comparecer às reuniões da CIB/AP, deverão comunicar ao respectivo suplente, bem como, a secretaria executiva da CIB/AP, para convocação do suplente, com o prazo anterior de no mínimo 05 (cinco) dias úteis;

Art. 5º - O quórum mínimo exigido para a realização de reunião ordinária, pactuações e negociações do plenário

é metade dos membros, assegurada a presença de no mínimo (três) membros representantes Estaduais;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de maio de 2022
DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS
Coordenadora da CIB/AP

GRACINILDO DE JESUS TRINDADE NUNES
Presidente do COEGEMAS/AP

HASH: 2022-0511-0008-8709

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0323/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0125/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Aldinéia Machado Gomes, José Edmundo da Silva e Maria do Socorro Madureira Campos**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 15 a 21 de maio de 2022, a fim de participar de reuniões com a Comissão da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de Laranjal do Jari e com a Secretaria Municipal de Saúde, além de realizar fiscalização no cemitério daquele município e visitar algumas áreas alagadas em decorrência das fortes chuvas, com a intenção de averiguar a situação dos trabalhadores que ali residem e também visitar a empresa onde ocorreu um sinistro com óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0511-0008-8670

PORTARIA Nº 0324/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0124/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Noenes de Souza Pereira, Larice Tomaz de Brito e Franco de Sá Aiezza**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Calçoene, Distritos do Carnot e Lourenço-AP, no período de 16 a 21 de maio de 2022, a fim de realizar visita técnica na Secretaria Municipal de Saúde; na Unidade Mista de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde, UPA e no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0511-0008-8671

PORTARIA Nº 0325/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Processo nº 0002.0723.1851.0001/2022;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS) oferece serviços de saúde à população;

Considerando a Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Termo de Fomento nº 02/2022 a ser celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate – Associação Educadora São Francisco de Assis (CAPUCHINHOS);

Considerando o Parecer Jurídico nº 59/2022/PAS/PGE/SESA, que recomenda a criação de um Comitê Gestor de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2022 conforme previsto no Art. 8º, III, da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2022 a ser firmado

entre Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate – Associação Educadora São Francisco de Assis (CAPUCHINHOS).

Art. 2º O Comitê será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos serviços prestados previstos no Termo de Fomento e terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

Helinete Barbosa da Silva – Matrícula nº 0090113-0-01;

Luana Micaella dos Santos Rocha – Matrícula nº 0970461-2-02;

Jackeline Moreira Silva – Matrícula nº 0086820-5-01.

Art. 3º O Comitê deverá emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0511-0008-8694

Secretaria de Meio Ambiente**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 25/2022 CMFA/DCA / SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar a empresa **AMAPARI ENERGIA S/A** para tomar ciência à cerca da decisão administrativa 0100/2020 – GAB/SEMA, no prazo de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, referente ao AIA nº. 16748, apenso ao processo nº. 4.000.801/2016.

Macapá, 10 de maio de 2022
Assinado Eletronicamente
José dos Santos Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente,

HASH: 2022-0511-0008-8663

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 26/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento **SÉRGIO CAMPOS DE SOUZA - ME**, para tomar ciência da decisão administrativa 066/2021-GAB/SEMA, no prazo de **10(Dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo virtual 0037.0012.2017.0002/2021.

Macapá, 10 de maio de 2022
Assinado Eletronicamente
José dos Santos Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente,
em exercício

HASH: 2022-0511-0008-8669

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 27/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar a Sra. **ADRIANA SILVA DE MATOS**, para tomar ciência da decisão administrativa 070/2021- GAB/SEMA, no prazo de **10 (Dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 4000.176/2016, AIA(014354).

Macapá, 10 de maio de 2022
Assinado Eletronicamente
José dos Santos Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente,
em exercício

HASH: 2022-0511-0008-8665

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 28/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o **AUTO POSTO LAGUINHO LTDA**, para Tomar Ciência da Decisão Administrativa Nº

171/2022 - GAB/SEMA, Referente ao Processo Nº 0037.0468.2017.0009/2021 - ASSEJUR /SEMA (Virtual).

Macapá, 10 de maio de 2022
Assinado Eletronicamente
José dos Santos Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente,
em exercício

HASH: 2022-0511-0008-8666

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 29/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento **SEPÉ EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para tomar ciência da decisão administrativa 187/2022-GAB/SEMA, no prazo de **10(Dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo virtual 0037.0468.2017.0214/2021.

Macapá, 10 de maio de 2022
Assinado Eletronicamente
José dos Santos Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente,
em exercício

HASH: 2022-0511-0008-8672

PORTARIA N.º 078 DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2005.0089/2022 CGUCBIO - SEMA, de 19 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **GRAYTON TAVARES TOLEDO**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP até ao município de Laranjal do Jari, no período de 02 a 06.05.2022, onde Participou da 1ª Reunião Ordinária do Fundo Iratapuru 2022, como representante Titular, pela SEMA/AP. Homologar também o deslocamento do servidor, **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA**, Motorista, que conduziu o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Sem Ônus pra o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

José dos santos Oliveira
Secretário/SEMA, Em Exercício

HASH: 2022-0511-0008-8710

PORTARIA N.º 079 DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2005.0091/2022 CGUCBIO - SEMA, de 19 de abril de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **GRAYTON TAVARES TOLEDO, MAÍRIA DE SOUSA LOPES**, Analistas de Meio Ambiente, e **MARTA CARMO DE BRITO**, Educador Socioambiental, de Macapá-AP até aos municípios de Pedra Branca do Amapari e Laranjal do Jari, no período de 06 a 11.06.2022, com objetivo de Participarem da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da RDS do Rio Iratapuru. Autorizar também o deslocamento dos servidores **ADEMAR BARROS TAVARES** e **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, Motoristas, que conduzirão o veículo de transporte aos municípios citados.

Art. 2º - Sem Ônus pra o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário/SEMA, Em Exercício

HASH: 2022-0511-0008-8714

PORTARIA N.º 080 DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2005.0094/2022 CGUCBIO - SEMA, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **GRAYTON**

TAVARES TOLEDO, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP até ao município de Laranjal do Jari, no período de 23.06 a 08.07.2022, com o objetivo de:

I. Implantar e sinalizar a Estação Amostrai 3 (Trilha 3) do Programa de Monitoramento da Biodiversidade na RDS do Rio Iratapuru;

II. Instalar novas placas de sinalização e realizar manutenção das instaladas, pelo igarapé Amazonas, na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º - Sem Ônus pra o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário/SEMA, Em Exercício

HASH: 2022-0511-0008-8717

PORTARIA N.º 081 DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2005.0094/2022 CGUCBIO - SEMA, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** e **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA**, Motoristas, de Macapá-AP até ao município de Laranjal do Jari, onde irão Deixar e Buscar equipe de colaboradores da SEMA, ao município citado, nos períodos de:

23 a 25/06/2022

07 a 08/07/2022

Art. 2º - Sem ônus pra o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário/SEMA, Em Exercício

HASH: 2022-0511-0008-8719

PORTARIA N.º 082 DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,

nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2006.0172/2022 CMFA - SEMA, de 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **HELEM MARCIA GUIDÃO NUNES**, **FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA** e **BENCLEI UCHOA ANDRADE**, Agentes de Fiscalização, de Macapá-AP até ao município de Pedra Branca do Amapari, no período de 30.05 a 04.06.2022, com objetivo de cumprirem demandas referentes a notificações de processos de infrações ambientais, bem como realizarem fiscalizações planejadas conforme demandas vinculadas em Ordem de Fiscalização. Autorizar também o deslocamento do servidor, **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, Motorista, que conduzira o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário/SEMA, Em Exercício

HASH: 2022-0511-0008-8727

PORTARIA N.º 083 DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.1985.0108/2022 CGRH - SEMA, de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ALEX GEMAQUE DA SILVA**, **GEREMY CARLOS FREITAS** e **WAGNER CESAR ROSA DOS SANTOS**, Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-AP até ao município de Tartarugalzinho, no dia 09.05.2022, com objetivo de realizarem vistoria técnica para subsidiar análise referente ao Processo nº 0037.0285.2002.0348/2021, da empresa Tartarugalzinho Mineração Ltda. Autorizar também o deslocamento do servidor, **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL**, Motorista, que conduzira o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário/SEMA, Em Exercício

HASH: 2022-0511-0008-8730

PORTARIA N.º 084 DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2006.0171/2022 CMFA - SEMA, de 25 de abril de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, **ALEX MONTEIRO FILOCREÃO** e **FELIPE DO CARMO DA SILVA**, Agentes de Fiscalização, de Macapá-AP até ao município de Pracuúba, no período 23 a 28.05.2022, com objetivo de cumprirem demandas referente a notificações de processos de infrações ambientais, bem como realizarem fiscalizações planejadas conforme demandas vinculadas em Ordem de Fiscalização. Autorizar também o deslocamento do servidor, **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL**, Motorista, que conduzira o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Assinado Eletronicamente
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente,
Em Exercício

HASH: 2022-0511-0008-8731

Secretaria de Cultura

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22, Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta notificar a FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUNCTEL (SANTANA), para no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, apresentar na sede da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº. 002/2021- SECULT, referente ao

projeto Diversidade Cultural – II Edição On Line - 2021

Macapá /AP, 04 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0511-0008-8711

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22, Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta notificar o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS para no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, apresentar na sede da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº. 007/2021-SECULT, referente ao projeto Gravação dos Sambas de Enredo - 2022

Macapá /AP, 04 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0511-0008-8713

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22, Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta notificar a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI (PMLJ) para no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, apresentar na sede da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº. 001/2021-SECULT, referente ao projeto 34º Aniversário do Município de Laranjal do Jari.

Macapá /AP, 04 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0511-0008-8712

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 179/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA - PEÇA PROCESSUAL - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no

uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Judicial n.º 8000041-76.2018.8.05.0067, para o candidato **JUSCELINO LEMOS SANTOS JUNIOR**, inscrição 0000709c,

RESOLVE:

1. COMUNICAR que o recurso interposto pelo candidato após a divulgação dos Resultados Preliminares da Prova Prática - Peça Processual foi analisado e a respectiva resposta será divulgada por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. INFORMAR que o Resultado Definitivo da Prova Prática - Peça Processual, de acordo com o disposto no capítulo 10 do Edital nº 001/2017 de Abertura Polícia Civil e Edital nº 177/2022 de Convocação Para a Prova Prática - Peça Processual - Delegado de Polícia Civil, estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

Macapá/AP 11 de maio de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 2193/2022.

HASH: 2022-0511-0008-8684

PORTARIA Nº 0384/2022-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1154, de 17.04.2018, 1535, de 14.05.2018 e 0422, de 30.01.2019.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2018 ABERTURA DE INSCRIÇÕES – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN e suas retificações e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando ainda, o Ofício nº 330202.0076.1582.0253/2022 - DIRETOR/IAPEN, de 09 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 0468/2020 – SEAD, de 29 de junho de 2020, publicada no DOE nº 7.200, de 29 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte composição:

Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP

1º TEN QOPMC KAIO OLIVEIRA DA GRAÇA –

Presidente da Comissão	JUCIANE SOARES NUNES - Membro
Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN	JUCINEIDE RODRIGUES FARIAS - Membro
PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO – Vice-Presidente da Comissão	MARCIO CLAY AMANAJÁS TAVARES - Membro
CLEBSON GAMA BAIA - Membro	NADIA CHAVES BRASIL - Membro
DALCICLÉIA MIRA DOS SANTOS - Membro	NÉRIO GONÇALVES SILVA - Membro
HEMERSON EVANDRO PAIXÃO DA SILVA - Membro	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEIÇÃO - Membro
JANETH DA SILVA FREITAS - Membro	JAILSON COSTA DOS SANTOS - Membro
ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES - Membro	Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA - Membro	Macapá/AP, 11 de maio de 2022.
GEAN ARLON ALEIXO NUNES - Membro	REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE Secretária de Estado da Administração, em Exercício. Decreto nº 2193/2022.
HEDILANE LUZ DE ALMEIDA - Membro	HASH: 2022-0511-0008-8681

PORTARIA Nº 250/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MERYLU LIBORIO SANTOS GUIMARAES 0002.0435.0119.0616/2022	0113356-0-01	17/12/2013 a 16/12/2018	01/06/2022 a 29/08/2022

Macapá-AP, 11 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0511-0008-8728

PORTARIA Nº 251/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Trab. e Empreend. - SETE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	IVANETE DA SILVA TEIXEIRA 0042.0624.2188.0001/2022	0036562-9-01	15/05/2010 a 14/05/2015	18/05/2022 a 15/08/2022

Macapá-AP, 11 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0511-0008-8720

PORTARIA Nº 252/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Meio-Ambiente - SEMA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO 0010.0197.0396.0004/2022	0102311-0-01	16/07/2010 a 15/07/2015	01/07/2022 a 28/09/2022

Macapá-AP, 11 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0511-0008-8721

PORTARIA Nº 253/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANASTACIA AMORIM DE ALMEIDA 130101.0077.1038.1430/2022	0000064-7-01	25/11/2014 a 24/11/2019	23/05/2022 a 20/08/2022

Macapá-AP, 11 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0511-0008-8724

PORTARIA Nº 254/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JERRY ADRIANI OLIVEIRA DA SILVA 0043.0197.2319.0017/2022	0030888-9-01	29/03/2014 a 28/03/2019	01/06/2022 a 29/08/2022

Macapá-AP, 11 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0511-0008-8722

PORTARIA Nº 255/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIRCE CRUZ DA CONCEICAO Nº 0002.0197.3483.0026/2022	0114422-7-01	16/12/2013 a 15/12/2018	01/06/2022 a 30/06/2022 01/10/2022 a 30/10/2022 01/11/2022 a 30/11/2022
2	ENILDE COSTA DE OLIVEIRA Nº 0048.0197.2311.0003/2022	0033247-0-01	22/06/2009 a 21/06/2014	01/06/2022 a 29/08/2022 15/06/2022 a 14/07/2022
3	MARIA LENYR MONTEIRO FERREIRA 0002.0197.0085.0017/2022	0062753-4-01	13/11/2011 a 12/02/2017	15/08/2022 a 13/09/2022 15/01/2023 a 13/02/2023
4	VALDINETE NUNES DOS SANTOS 0002.0624.0083.0005/2022	0114284-4-01	17/12/2013 a 09/02/2020	01/06/2022 a 29/08/2022

Macapá-AP, 11 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0511-0008-8723

PORTARIA Nº 256/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA DO LIVRAMENTO CORDEIRO AMANAJAS 0002.0624.0095.0001/2022	0063038-1-01	26/06/2010 a 25/06/2015	01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 30/08/2022 02/01/2023 a 31/01/2023

Macapá-AP, 11 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0511-0008-8725

PORTARIA Nº 257/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secret. de Est. do Desporto e Lazer - SEDEL:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANGELA MARIA AVELAR DENIUR MONTEIRO 0027.0624.1500.0002/2022	0036217-4-01	03/02/1997 a 02/02/2002	04/07/2022 a 01/10/2022

Macapá-AP, 11 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0511-0008-8729

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 039/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Escola Estadual Igarapé Carneiro" de propriedade do Estado, Tombo nº 0852, localizado em Igarapé Carneiro, S/N, Bailique, CEP: 68913-000, Município de Macapá-AP.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar unidade de ensino, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 04 de maio de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVERA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 2193/2022
CEDENTE

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022
CESSIONÁRIO

HASH: 2022-0511-0008-8698

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 040/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Escola Estadual Filadélfia" de propriedade do Estado, Tombo nº 0864, localizado em Comunidade Filadélfia, S/N, Bailique, CEP: 68913-000, Município de Macapá-AP.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar unidade de ensino, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 04 de maio de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVERA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 2193/2022
CEDENTE

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022
CESSIONÁRIO

HASH: 2022-0511-0008-8697

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 041/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Escola Estadual Rosa dos Santos Sarges ” de propriedade do Estado, Tombo nº 0868, localizado em Comunidade Arraiol, S/N, Bailique, CEP: 68913-000, Município de Macapá-AP.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar unidade de ensino, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 04 de maio de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVERA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 2193/2022

CEDENTE

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 1702/2022

CESSIONÁRIO

HASH: 2022-0511-0008-8699

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 042/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Escola Estadual Igarapé Grande do Curuá ” de propriedade do Estado, Tombo nº 0872, localizado em Margem Esquerda do Igarapé, S/N, Bailique, CEP: 68913-000, Município de Macapá-AP.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar unidade de ensino, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte,

o seu uso a terceiros.

Macapá, 04 de maio de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVERA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 2193/2022

CEDENTE

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 1702/2022

CESSIONÁRIO

HASH: 2022-0511-0008-8700

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 043/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Escola Estadual Maria José Campelo da Silva ” de propriedade do Estado, Tombo nº 0874, localizado em Comunidade Limão do Curuá, S/N, Bailique, CEP:68913-000, Município de Macapá-AP.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar unidade de ensino, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 04 de maio de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVERA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 2193/2022

CEDENTE

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 1702/2022

CESSIONÁRIO

HASH: 2022-0511-0008-8701

PUBLICIDADE



Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2021-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): VINÍCIUS DA SILVA E SILVA (CPF: 875.699.812-00). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2021-UEAP, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 25 de maio de 2022 a 08 de julho de 2022. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/05/2022.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em exercício
Portaria n. 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá

HASH: 2022-0511-0008-8679

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2021-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): ROSÂNGELA

ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA (CPF: 115.990.142-20). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2021-UEAP, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 25 de maio de 2022 a 08 de julho de 2022. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/05/2022.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em exercício
Portaria n. 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá

HASH: 2022-0511-0008-8680

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-UEAP.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** (CNPJ nº 03.506.307/0001-57). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto

Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). DO OBJETO: prestação de Serviços em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor para esta contratação é de **R\$ 244.320,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)**. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da CONTRATANTE, através da Fonte: 107; UG: 25202; Ação: 2656; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, constantes do exercício de 2022. DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em exercício
Portaria n. 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0511-0008-8685

Amapá Previdência

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – AMPREV

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/ AMPREV E A EMPRESA **JM VIAGENS E TURISMO ME**.

Contratante: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900- 090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 2817612-SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, e de outro lado.

Contratada: **J.M VIAGENS E TURISMO ME**. Inscrita no CNPJ 12.833.061/0001-19, situada na Av Mãe Luzia nº 582 Bairro Julião Ramos , CEP 68908160 representada neste ato pelo (a) Sra. **FABIANA FERREIRA** , Brasileira, portador da RG n.º 499245 SSP/AP e do CPF n.º 019.421.722-14, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal: O presente

TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer de nº 431/2022 - PROJUR/AMPREV, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda – Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula Décima Terceira – da vigência, à qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula décima terceira – Da Vigência: O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em 10/05/2022, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo como o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho: 09.122.0005.2478 Gestão de Processos e de Pessoas e no elemento de despesa 3390.33.00.00 – “Passagens e Despesas com Locomoção”, no sub-elemento: 3390.33.99.00 – “Outras Despesas com Locomoção”.

Cláusula Quarta: Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 09 de Maio de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente– AMPREV
Contratante

JM VIAGENS E TURISMO
Contratada

1. Testemunha:
Ass.
CPF/MF:

2. Testemunha:
Ass.
CPF/MF:

HASH: 2022-0511-0008-8634

PORTARIA Nº 111/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1547.0919/2022 – GABINETE/AMPREV.

RESOLVE:

Designar **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Gláucio Maciel Bezerra, Joel Nogueira Rodrigues, Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** – Membros do Comitê Gestor de Investimentos – CIAP/AMPREV, **Eduardo Corrêa Tavares** – Membro do Conselho Fiscal da Previdência – COFISPREV/AMPREV, **Diego da Silva Campos** – Diretor Financeiro e Atuarial/AMPREV, **André Pires Bitencourt** – Assessor da Presidência/AMPREV, **Francisca da Silva Cruz** – Analista Previdência/Secretária CIAP/AMPREV para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, no período de 19 a 25 de junho de 2022.

A viagem tem como objetivo a participação nas Reuniões Técnicas de Monitoramento com as Instituições Financeiras.

Macapá/AP, 09 de maio de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0511-0008-8630

PORTARIA Nº 113/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0919/2022 – GABINETE/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Edna Mara Tavares Barreiros**, Chefa da Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Diego da Silva Campos**, no período de 19 a 25 de junho de 2022.

Macapá/AP, 09 de maio de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0511-0008-8633

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N ° 069/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 028/2022 – LAMAM-IEPA de 05 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, **INÁCIA MARIA VIEIRA**, Pesquisadora e **DOMINGOS GAMA CHAVES**, Técnico de Campo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá/AP, com o objetivo de realizarem amostragem da Carcinofauna, no período de 12 a 19/05/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Maio de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0511-0008-8658

PORTARIA Nº 070/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 008/2022 – LABTAX/IEPA de 10 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Monte Dourado/PA, com objetivo de participar expedição com intuito de coletar amostras de plantas, no período de 13 a 17/05/2022. Sem ônus para a Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Maio de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0511-0008-8654

PORTARIA Nº 071/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699,

de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 029/2022 – LAMAM/IEPA de 09 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **CAMILA GAMA PINHEIRO**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizar amostragem de pequenos mamíferos não voadores, no período de 13 a 24/05/2022. Sem ônus para a Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Maio de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0511-0008-8655

PORTARIA Nº 072/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 027/2022 – DPCDT/IEPA de 10 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, com objetivo de participar de reunião da câmara técnica assessora na temática de entomologia e controle vetorial da malária, no período de 17 a 19/05/2022. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Maio de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0511-0008-8656

PORTARIA Nº 073/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril

de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 027/2022 – DPCDT/IEPA de 10 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-4, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar de reunião de avaliação da malária na região amazônica na perspectiva da eliminação, no período de 30/05 a 04/06/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Maio de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0511-0008-8657

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 44 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELICELI MOREIRA SANTANNA MORAES** (Enfermeira), para responder durante as férias do Fiscal e Substituto de Fiscal referente ao Contrato nº 005/2022 - HEMOAP que tem como objeto contratação de empresa especializada no serviço continuado de fornecimento de alimentação (lanches prontos, refeição e coffee break), para atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário, no período de 16 a 30 de maio de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/05/2022.

Macapá-AP, 11 de maio de 2022.
HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOUR
Diretora-Presidente/HEMOAP (em exercício)
Decreto nº 2177/2022

HASH: 2022-0511-0008-8706

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 27/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ- AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019

Considerando o Decreto nº 1.565 de 06 de maio de 2021 (Regimento Interno do Amapá Terras), no termos do Art. 34, inciso II e XVI e do Art. 39.

Considerando o Decreto nº 1565 de 06 de maio de 2021, nos termos do Art. 36, inciso XII, que atribui ao Diretor Técnico de Ordenamento Territorial representar o Instituto por delegação, nos impedimentos do Diretor-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **JOSIANE GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 0099702-1, que ocupa o Cargo em comissão de Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, 70% do Subsídio 4, do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras, conforme o Decreto nº 3.976/2019, para oficial e representar o Amapá Terras nas ausências e impedimentos do titular do Cargo de Diretor Presidente do Amapá Terras, podendo a mesma assinar documentos, ofícios, contratos, processos licitatórios e Convênios, Acordos, autorizar dotação orçamentária, pagamentos diversos junto aos setores da ADINS/NAF e realizar pagamentos junto ao sistema do Banco do Brasil (senha do titular será disponibilizada a servidora).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - De-sê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS
Macapá-AP, 05 de maio de 2022.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0511-0008-8660

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 12/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de

2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 10/2022 - FUNDAÇÃO MARABAIXO, publicada no D.O.E. nº 7.659 de 03/05/2022, que autoriza o deslocamento do servidor **JOEL NASCIMENTO BORGES** – Diretor Presidente, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Amapá, no período de 14 a 15/05/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Maio de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE–FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0511-0008-8686

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – CAESA

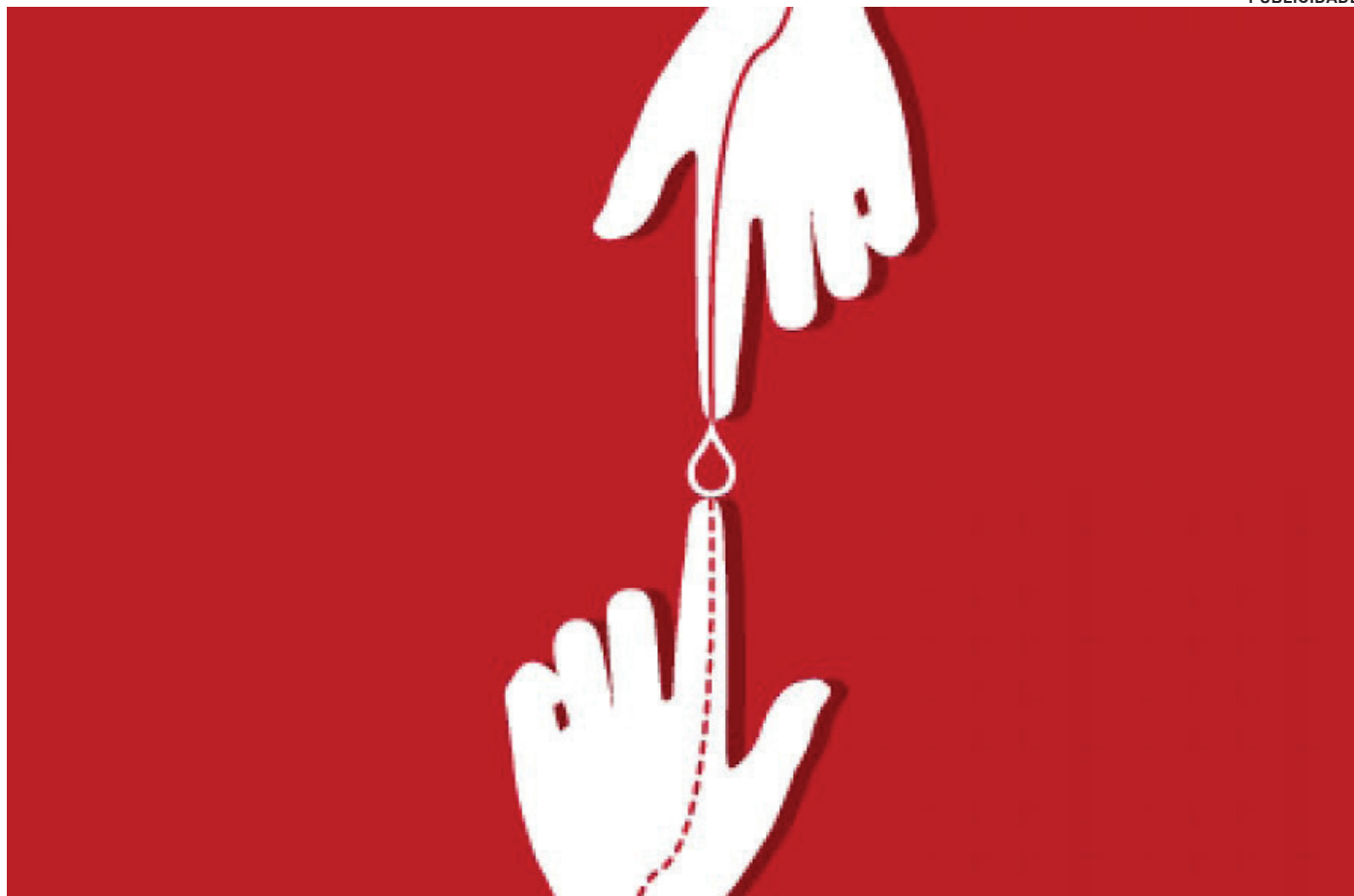
PROCESSO nº 200201.0077.2286.0020/2021 – DIROP/

CAESA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 004/2022 – GERAP/NULIC/CAESA. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. CONTRATADA: **ANDRADE & OLIVEIRA LTDA EPP**, CNPJ Nº 43.627.861/0001-07. OBJETO: a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSAS E QUADRO DE ENERGIA a fim de atender as necessidades das atividades técnicas e operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, com previsão de entregas parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência - parte integrante do Edital e seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007 Decreto nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, no valor total de **R\$ 787.736,02 (Setecentos e oitenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Dois Centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022.

Macapá-AP, 05 de maio de 2022.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor Presidente

HASH: 2022-0506-0008-8386

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10.27.134-21

OBJETO: Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletros e Eletrônicos para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

EMPRESA: **A.P.C. BONA EIRELI**, CNPJ Nº 40.147.595/0001-27

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00002

VALOR: **R\$ 43.400,00**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica condicionada á entrega definitiva dos produtos.

Macapá - AP, 05 de Maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO/DPE/AP** E **A.P.C. BONA EIRELI/EMPRESA CONTRATADA**

HASH: 2022-0511-0008-8662

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10.27.134-21

OBJETO: Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletros e Eletrônicos , para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

EMPRESA: **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 21.353.497/0001-00

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00003

VALOR: **R\$ 200.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: A vigência fica condicionada á entrega definitiva dos produtos.

Macapá - AP, 05 de Maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO/DPE/AP** E **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA/EMPRESA CONTRATADA**

HASH: 2022-0511-0008-8661

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 CPL/PMFG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GUARDA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES – PMFG. Cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual. Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, **ADJUDICO** a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo nº. 1583/2022.

EMPRESA REGISTRADA: **ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ: 08.505.672/0001-60

REPRESENTANTE: **CARLOS AUGUSTO PEREIRA JUNIOR**

ENDEREÇO: VEREADOR ORLANDO PINTO , Nº 2240, BAIRRO SANTA RITA; Município: MACAPÁ; Estado: AMAPÁ; CEP: 68.901-345; Telefone: (96) 3224-3638/99166-9318 E-mail: comercial@ecmsoluoes.com

ITEM	DESCRIÇÃO DETALADA DO OBJETO	UN	QNT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Aquisição de Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos GED (com fornecimento de código fonte).	01	LICENÇA/ SISTEMA	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00
2	Treinamento para manuseio e inserção de dados em Sistema de GED, de Usuários/Multiplicador.	20	USUÁRIO	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
3	Organização de Acervo Documental (higienização mecânica, catalogação, preparo para escaneamento, armazenagem e descarte).	3.800.000	PÁGINA	R\$ 0,10	R\$ 380.000,00
4	Digitalização de Documentos Ofício, A4 e/ou A0, indexação, com aplicação de OCR e certificação digital.	3.800.000	PÁGINA	R\$ 0,26	R\$ 988.800,00
5	Mapeamento de Processo com Revisão/Aplicação do Código e Classificação documental da PMFG e de Tabela de Temporalidade de referência.	3.800.000	PÁGINA	R\$ 0,08	R\$ 304.000,00
6	Migração de Dados para Software e Integração entre Sistemas disponibilizados, com suporte técnico e manutenção corretiva.	3.800.000	PÁGINA	R\$ 0,08	R\$ 304.000,00
7	Transporte do acervo documental da PMFG para a sede da Contratada.	8.650	CAIXA BOX	R\$ 4,10	R\$ 35.465,00
8	Guarda Estruturada de Documentos	8.650	CAIXA BOX	R\$ 3,50	R\$ 363.300,00
9	Pesquisa / busca / movimentação / transporte (ida e/ou volta) de documentos custodiados para atender pedidos de vista aos originais, documento / processos / caixas.	50	VIAGEM MÊS	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL **R\$ 2.472.265,00** (dois milhões, quatrocentos setenta dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Ferreira Gomes-AP, 25 de abril de 2022.

BRENDON AUZIER
PREGOEIRO/PMFG

HASH: 2022-0429-0008-7688

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 006/2022 CPL/MFG

Objeto: para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUINHO COM PLAYGROUND CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 006/2022 – a empresas vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, Proc. Adm. nº 1304/2021-SEMED/PMFG. **VENCEDORA: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 21.496.889/0001-10, LOTE I, **R\$ 218.787,30 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**. Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000. Ferreira Gomes-AP, 06 de maio de 2022.

ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS

Secretário de Educação

HASH: 2022-0505-0008-8247

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 013/2022 CPL/MFG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS E ANOS FINAIS. **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 013/2022 – a empresas vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, Proc. Adm. nº 0931/2021-SEMED/PMFG. **VENCEDORA: DARKLE R ARAUJO - ME**, CNPJ: 28.491.434/0001-50; LOTE I NO VALOR TOTAL **R\$ 117.578,65 (Cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000. Ferreira Gomes-AP, 06 de maio de 2022.

ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS
Secretário de Educação

HASH: 2022-0505-0008-8246

Prefeitura Municipal De Cutias

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2022- CPL/PMCT

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2022- CPL/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo decreto nº 004/2022/GAB/PMCT, Torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa Especializada para URBANIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO E DRENAGEM, que irá ocorrer no dia 20/05/2022 as 09:00hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT. A carta convite e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura, sito a Rua 1º de Maio nº 34 Centro, nesta cidade de Cutias-Amapá.

Cutias-AP, 09 de maio de 2022.
Elienaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPL/PMCT
Decreto nº 004/2022/GAB/PMC

HASH: 2022-0510-0008-8581

Prefeitura Municipal De Pracuúba

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/ SEMOSP/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022- CPL/ PMP

O Prefeito do Município de Pracuúba/AP, Sr. Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, resolve, **HOMOLOGAR** o resultado do Processo nº 003/2022, Concorrência Pública nº 002/2022-CPL/PMP, empreitada por preço global, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP, proveniente do CONVÊNIO SICONV Nº 894189/2019-CONV 427/2019, em favor da empresa **R.P.SANTOS e CIA Ltda** CNPJ nº 12.036.829/0001-23 com o valor de

R\$ 4.008.984,34 (quatro milhões oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Pracuúba/AP 05 de maio de 2022
Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
Prefeito de Pracuúba

HASH: 2022-0509-0008-8503

Prefeitura Municipal De Oiapoque

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – CCL/PMO

Processo: 24222.03.04.2022-SEMMAM/PMO. Objeto: Minimização dos Impactos Ambientais na Área do Lixão no Município de Oiapoque. Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Considerando o Convênio com o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento das Cidades, sob o número 015/2019-SDC, Processo nº 2000.015/2020-SDC em 07 de agosto de 2019 e que a empresa que estava realizando a obra abandonou os serviços e o prazo para o termino do convênio é em 14 de dezembro de 2022, e considerando a emergência e contenção dos impactos ambientais. Valor Global: **R\$ 1.363.112,71 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e doze reais e setenta e um centavos).** CONTRATADA: **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 08.488.373/0001-65.

Oiapoque – AP, 24 de março de 2022.
João Gerson Moraes Cardoso
Presidente da CCL/PMO

HASH: 2022-0511-0008-8708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oiapoque, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo: 24222.03.04.2022-SEMMAM/PMO. Objeto: Minimização dos Impactos Ambientais na Área do Lixão no Município de Oiapoque, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação no Valor Global: **R\$ 1.363.112,71 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e doze reais e setenta e um centavos).** CONTRATADA: **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 08.488.373/0001-65, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

HASH: 2022-0511-0008-8707

Publicações Diversas

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATRAL DO CONTRATO Nº001/2022-SCC/CDSA.

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATRAL DO CONTRATO Nº001/2022-SCC/CDSA.

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA – CDSA E A **EMPRESA SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA EPP**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVEM RESCINDIR BILATERALMENTE**, o Contrato nº 001/2022-SCC/CDSA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 01/2022/SCC/CSA de Prestação de Serviço, celebrado em A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA – CDSA E A **EMPRESA SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira a partir de 01/05/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

ASSINAM: **Edival Cabral Tork** – Diretor-Presidente - Dec. 026/2021 – PMS - CDSA – Contratante e **Elleri Bogo** – Contratada – **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA EPP**. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

EDIVAL CABRAL TORK
Diretor – Presidente - CDSA

HASH: 2022-0509-0008-8481

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Amapá - SINEPE/AP, por meio da sua representante Sr.^a **MARIA DO SOCORRO PAIVA RODRIGUES**, torna público e CONVOCA todos os integrantes associados da categoria, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada dia (23/05/2022), (16h 30min), em primeira convocação, e não havendo

quórum mínimo, em segunda convocação, às (17h), local da reunião – Colégio Moderno: Av. Feliciano Coelho, 125 - Trem, Macapá - AP, 68901-025, Link <https://meet.google.com/bfg-wzzv-xdj> para deliberar os seguinte(s) assunto(s):

- APRESENTAR EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL;

- COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL;

- RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO QUALITATIVA DOS MEMBROS DA JUNTA GOVERNATIVA.

Macapá, 06/05/2022
MARIA DO SOCORRO PAIVA RODRIGUES
Presidente

HASH: 2022-0504-0008-8094

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Licença Ambiental

Comunicado

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA EQUATORIAL ENERGIA inscrita no CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA-AP **Licença Prévia/Instalação (LP/LI)** para construção de Linha de Distribuição LD 138 kV entre a UHE Coaracy Nunes e o município de Serra do Navio no Estado do Amapá.

HASH: 2022-0502-0008-7878

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Licença Ambiental

Comunicado

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA EQUATORIAL ENERGIA inscrita no CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá - SEMAM/PMM **Licença Prévia (LP)** para construção de Linha de Distribuição - LD 69 kV São José e Subestação - SE 69/13.8 kV São José no município de Macapá-AP.

HASH: 2022-0502-0008-7879



Cód. verificador: 91458738. Cód. CRC: 44198BA
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 11/05/2022 20:56, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

